

# O CONCEITO DE SUJEITO EM KANT

Clélia Aparecida Martins<sup>1</sup>

**SÍNTESE** – Porque Kant não definiu explicitamente o papel dos diversos sujeitos ligados entre si (o empírico, o prático e o transcendental), pode-se verificar, como atual consequência, que alguns autores concebem o sujeito transcendental como um mediador entre mundo sensível e mundo inteligível, pelo que deixam de considerar que a ponte entre ambos mundos é estabelecida pelo juízo reflexionante. Com este texto é exposto que a lacuna deixada por Kant – o fato de ele não ter acentuado a ligação do homem em sua totalidade, ligação pela qual ele pode ser compreendido entre ambos os mundos – tem por consequência interpretações atuais de sua teoria do sujeito que mantêm ainda esta lacuna.

**PALAVRAS-CHAVE** – Kant. Sujeito. Filosofia transcendental.

**ABSTRACT** – Because Kant didn't explicitly define the role of several subjects related to one another (empirical, practical, and transcendental) it turns out that, as a consequence, some authors conceive of the transcendental subject as a mediator between the sensible world and the intelligible world, as they fail to take into account that both worlds have been bridged by reflective judgment. It is shown that the gap left by Kant – the fact that he didn't stress the relation of humans to their totality as a being between both worlds – has consequently been interpreted nowadays as a theory of subject that still maintains such a gap.

**KEY WORDS** – Kant. Subject. Transcendental philosophy.

Na análise de Kant tem-se uma clara diferenciação da concepção de realidade da razão na filosofia teórica daquela da filosofia prática: enquanto na filosofia teórica a ordenação do pensamento está na intuição sensível e ascende aos princípios sensíveis até a Idéia, o pensamento prático da filosofia moral emerge do sentido prático para chegar à sensibilidade (V: 16).<sup>1</sup> Entre a liberdade teórica da razão no conhecimento e a liberdade prática da vontade (Willen) na ação, Kant procura mostrar, na sua "Schulz-Rezension", que existe uma conexão: "Daß der Verstand nach objektiven Gründen, die jederzeit gültig sind, sein Urteil zu bestimmen das Vermögen habe und nicht unter dem Mechanismus der bloß subjektiv bestim-

UMESP, Marília.

<sup>1</sup> As citações das obras de Kant têm como base a edição da Academia (*Kants gesammelte Schriften*, organizada pela Preussischen und Deutschen Akademie der Wissenschaften, Berlim, 1902 ss.). O volume da obra citada está em números romanos e as páginas são indicadas em números árabes. As páginas da *Critica da razão pura* são citadas precedidas da letra A correspondendo à edição de 1781, e da letra B, referente à edição de 1787; sempre que for transcrita uma numeração seguida destas letras, estamos fazendo referência a esta obra.

menden Ursachen, ... stehe",<sup>2</sup> – juízo com o qual são pensados os dados empíricos dos sentidos. O entendimento supõe, portanto, "immer Freiheit zu denken..., ohne welche es keine Vernunft gibt",<sup>3</sup> ele precisa igualmente "[...] auch Freiheit des Willens im Handeln voraussetzen, ohne welche es keine Sitten gibt".<sup>4</sup> Kant esclarece melhor isso na reflexão 5441: "Der Verstand (und der Wille, sofern er durch Verstand bestimmt werden kann) ist frei und eine reine Selbsttätigkeit, die durch nichts anderes als sich selbst bestimmt ist. Ohne diese ursprüngliche und unveränderbare Spontaneität würden wir nichts a priori erkennen."<sup>5</sup> Isto é, sem a espontaneidade originária, nós não poderíamos, enquanto subjetividade, delinear a objetividade de dentro de nós, pois então estaríamos determinando tudo, "und unsere Gedanken selbst ständen unter empirischen Gesetzen",<sup>6</sup> e "das Sollen würde auch gar keine Bedeutung haben".<sup>7</sup>

Se a espontaneidade na filosofia teórica é o "eu puro" da apercepção transcendental,<sup>8</sup> na filosofia prática a espontaneidade é o sujeito moral, o qual como "vontade" é livre e uma pura auto-atividade que se determina apenas por meio de si próprio.<sup>9</sup> Portanto a diferenciação que caracteriza os dois âmbitos da filosofia kantiana também é válida para a teoria do sujeito: a referência à realidade do sujeito puro é procurada na intuição sensível e chega à idéia da Razão; a respeito do sujeito prático, o pensar sobre ele tem início no sentido prático e sai dos conceitos para os princípios "und von diesen allererst, wo möglich, zu den Sinnen",<sup>10</sup> de onde devem surgir os sinais para que nosso entendimento sensível o apreenda. A filosofia moral concede ao sujeito prático uma função julgadora e dominante: ele, enquanto razão prática tem "also die Obligenheit, die empirisch bedingte

<sup>2</sup> VIII: 14 ("Que o entendimento teria segundo bases objetivas, que são sempre válidas, seu juízo para determinar a faculdade e não [estaria] sob o mecanismo de simples causas subjetivas determinantes"). Sobre isso, Kant escreve na KpV: "In diesem Betracht nun kann das vernünftige Wesen von einer jeden gesetzwidrigen Handlung, die es, ob sie gleich als Erscheinung in dem Vergangenen hinreichend verübt bestimmt und so fern unausbleiblich nothwendig ist, mit Recht sagen, daß er sie hätte unter lassen können; denn sie mit allem Vergangenen, das sie bestimmt, gehört zu einem einzigen Phänomen seines Charakters, den er sich selbst verschafft." V: 98 ("Sob este aspecto, o ser racional pode com razão dizer a propósito de qualquer ação contrária à lei, por ele levada a cabo, que teria podido omiti-la, embora ela, enquanto fenômeno, seja suficientemente determinada no passado e, como tal, inevitavelmente necessária; porque ela, com todo o passado que a determina, pertence a um fenômeno único do seu caráter, que ele para si próprio institui..."). Na GMS Kant também enfoca esta conexão, ao defender que os homens são livres em suas ações, mas estão também sob obrigações morais, porque "die Verstandeswelt den Grund der Sinnenwelt, mithin auch der Gesetze derselben enthält." IV: 453 ("o mundo do entendimento contém a base do mundo dos sentidos, portanto, também as leis do mesmo").

<sup>3</sup> VIII: 14 ("pensar sempre na liberdade..., sem a qual não existe razão").

<sup>4</sup> Ibid. ("supor também em ação a liberdade da vontade, sem a qual não existe moral").

<sup>5</sup> XVIII: 182-183 ("O entendimento (e a vontade, desde que ela possa ser determinada pelo entendimento) é livre e uma pura espontaneidade, a qual nada mais que por meio de si própria é determinada. Sem esta originária e imodificável espontaneidade nós não conheceríamos nada a priori").

<sup>6</sup> Ibid. ("e nossos próprios pensamentos estariam sob leis empíricas").

<sup>7</sup> Ibid. ("o dever também não teria realmente significado").

<sup>8</sup> Cf. A 86/B 118, A 251 n, A 478/B 506, A 496/B 532, etc.

<sup>9</sup> Cf. V: 131; IV: 87; 432, 437, 448, 450, 451; Refl. 6698, XIX: 135; XXVII: 1138-1139, 1322 e 1326.

<sup>10</sup> V: 16 (e deste primeiro, onde possível, para os sentidos").

Vernunft von der Anmaßung abzuhalten ausschließungsweise den Bestimmungsgrund des Willens allein abgeben zu wollen".<sup>11</sup> Mas dos vários sujeitos desta filosofia a questão central é saber como obter uma compreensão dos mesmos ligados um ao outro. Este texto procura entender este ponto central da teoria do sujeito de Kant e constata como na atualidade o mesmo é pensado por alguns autores.

Entre o sujeito prático e o "eu empírico" existe algo em comum: ambos estão conectados ao caráter inteligível. Esta conexão, por um lado, assegura o "esquema" necessário aos fins essenciais da razão (A 833/B 861) e, por outro, obedece à própria subordinação prevalecente entre *mundus intelligibilis* e *mundus sensibilis*: natureza (V: 374-375) e espontaneidade originária da consciência de si, isto é, liberdade (XX: 306; V: 105 e 107). – Esta última, como consciência conectada ao imperativo categórico, possibilita ao homem saber de si como ser racional (VIII: 399; Refl. 6000, XVIII: 420) e pensar a sua própria liberdade (V: 94 e 103). Tais considerações de Kant, todavia, ainda não possibilitam compreender como um sujeito que é suficientemente condicionado por fatores empíricos tem igualmente uma base inteligível – a qual é apenas um componente de um caráter inteligível abrangente – como condição necessária de suas ações e de sua existência. O ponto central é desvendar como o eu-substância que atua sobre o "eu empírico" da filosofia teórica pode estar associado ao sujeito moral da filosofia prática.

Kant não dá uma resposta direta a esta questão, pois ele pensou, de fato, os vários sujeitos de cada âmbito da filosofia de forma separada, e isso ocorreu em virtude da própria relação entre a filosofia prática e a teórica, pois "An sich haben Moral- und Transzentalphilosophie nichts miteinander zu tun, ausser dass sie einander nicht widersprechen dürfen".<sup>12</sup> O que é possível deduzir todavia é que, tanto o sujeito sensível com seu autoconhecimento empírico quanto o sujeito moral com o prático, estão inseridos, isto é, são partes, de um projeto da razão, o qual se esclarece por meio da faculdade cognitiva e reflexiva humanas. Se é esta faculdade que revela o nosso autoconhecimento e o do mundo como conhecimento limitado ao plano ou nível dos fenômenos e por decorrência, revela que apenas podemos perceber<sup>13</sup> a identidade do nosso espírito, é com esta faculdade também que produzimos juízos reflexivos aos quais cabem estabelecer uma passagem (*Übergang*) na fenda (*Kluft*) entre os dois mundos em que se situam os dois sujeitos básicos da filosofia kantiana. Conseqüentemente, a possível passagem entre ambos âmbitos se coloca também em termos epistêmicos: o único recurso que nos cabe é nossa faculdade reflexiva:<sup>14</sup> "Das, was diese a priori und ohne Rücksicht

<sup>11</sup> V: 16 ("tem pois, a obrigação de impedir a razão empiricamente condicionada de pretender fornecer exclusivamente o princípio de determinação da vontade").

<sup>12</sup> Brandt, 1991: 19 ("Em si, a filosofia moral e a transcendental nada têm a fazer uma com a outra, exceto que elas não devem refutar uma à outra.").

<sup>13</sup> Nos *Prolegomena* (IV: § 1 8, § 19 e § 20), está exposto que o entendimento atua nos juízos de percepção realizando uma mera ligação de representações sem ameaçar ou utilizar os conceitos puros, os quais determinam a conversão de juízos de percepção em juízos de experiência.

<sup>14</sup> "Die reflektierende Urteilskraft, die von dem Besondern in der Natur zum Allgemeinen aufzusteigen die Obliegenheit hat, bedarf also eines Prinzips, welches sie nicht von der Erfahrung entlehnen kann, weil es eben die Einheit aller empirischen Prinzipien, und also die Möglichkeit der

cht auf das Praktische voraussetzt, die Urteilskraft, gibt den vermittelnden Begriff zwischen den Naturbegriffen und dem Freiheitsbegriffe, der den Übergang von der reinen theoretischen zur reinen praktischen, von der Gesetzmäßigkeit nach der ersten zum Endzwecke nach dem letzten möglich macht, in dem Begriffe einer Zweckmäßigkeit der Natur an die Hand; denn dadurch wird die Möglichkeit des Endzwecks, der allein in der Natur und mit Einstimmung ihrer Gesetze wirklich werden kann, erkannt".<sup>15</sup> Com isso, tem-se que o abismo existente entre razão teórica e razão prática, determinante dos diferentes conceitos de sujeito em Kant, é um abismo epistêmico, que se coloca apenas para nós, para nosso tipo de conhecimento.

O produtor dos juízos reflexivos é seguramente o sujeito situado no tempo e no espaço, um sujeito também limitado às suas próprias condições e que por isso não seria capaz de formular juízos reflexivos, se isto não lhe fosse possibilitado por um outro, a saber, o sujeito transcendental, visto ser este o sujeito absoluto de todo o conhecimento, um algo em geral (A 355) que fundamenta a unidade transcendental da consciência (A 107) e por conseguinte todos os conceitos. Daqui, temos a considerar que a passagem ("Übergang") entre *mundus intelligibilis* e *mundus sensibilis* pode ser apenas uma produção do próprio sujeito cognitivo, se ela deve ser produzida em geral, e não como pensa Dusing uma produção a ser obtida por meio do conceito "conformidade a fins" da natureza.<sup>16</sup> Com relação a

---

systematischen Unterordnung derselben unter einander, begründen soll. Ein solches transzendentales Prinzip kann also die reflektierende Urteilskraft sich nur selbst als Gesetz geben, nicht anderwärts hernehmen (weil sie sonst bestimmende Urteilskraft sein würde), noch der Natur vorschreiben; weil die Reflexion über die Gesetze der Natur sich nach der Natur, und diese nicht nach den Bedingungen richtet, nach welchen wir einen in Ansehung dieser ganz zufälligen Begriff von ihr zu erwerben trachten." V: 180 ("A faculdade de juízo reflexiva, que tem a obrigação de elevar-se do particular na natureza ao universal, necessita, por isso, de um princípio que ela não pode retirar da experiência, porque este precisamente deve fundamentar a unidade de todos os princípios igualmente empíricos, mas superiores e por isso fundamentar a possibilidade de subordinação sistemática dos mesmos entre si. Por isso, só a faculdade de juízo reflexiva pode dar a si mesma um tal princípio como lei e não retirá-lo de outro lugar (porque então seria faculdade de juízo determinante), nem prescrevê-lo à natureza, porque a reflexão sobre as leis da natureza orienta-se em função desta, enquanto a natureza não se orienta em função das condições, segundo as quais nós pretendemos adquirir um conceito seu, completamente contingente no que lhe diz respeito."); "Die Urteilskraft hat also auch ein Prinzip a priori für die Möglichkeit der Natur, aber nur in subjektiver Rücksicht, in sich, wodurch sie, nicht der Natur (als Autonomie), sondern ihr selbst (als Heautonomie) für die Reflexion über jene,..." Ibid.: 185 ("Portanto a faculdade do juízo possui um princípio a priori para a possibilidade da natureza, mas só do ponto de vista de uma consideração subjetiva de si própria, pela qual ela prescreve uma lei, não à natureza (como autonomia), mas sim a si própria (como heautonomia) para a reflexão sobre aquela, ...").

<sup>15</sup> V: 196 ("A faculdade do juízo dá o conceito mediador entre os conceitos de natureza e o conceito de liberdade que torna possível, no conceito de uma *conformidade a fins* da natureza, a passagem da razão pura teórica para a razão pura prática, isto é, da conformidade a leis segundo a primeira para o fim terminal segundo aquele último conceito. Na verdade, desse modo é conhecida a possibilidade do fim terminal, que apenas na natureza e com a concordância das suas leis pode tornar efetivo.").

<sup>16</sup> "Die bestehende, für uns unaufhebbare 'Kluft' zwischen Natur und Freiheit, den Erscheinungen und der übersinnlichen Welt kann nur einen 'Übergang' überbrückt werden, den der Begriff der Zweckmäßigkeit der Natur ermöglicht. Durch diesen Begriff, der kein konstitutives Prinzip der Gegenstände – weder der Erscheinungen noch des Übersinnlichen – ist, denken wir uns nur die

isso, parece-nos mais coerente dar posição de destaque ao sujeito produtor desta "Übergang" e, em um segundo plano, deve-se colocar o conceito produzido por tal sujeito para possibilitá-la.

Poder-se-ia tentar justificar a posição de Düsing com a argumentação de que o objeto de análise de seu estudo não é o sujeito mas a noção "conformidade a fins" (Zweckmäßigkeit) e que, portanto, nossa crítica não é procedente. Porém isso não ocorre, e o que ele procura compreender é essencialmente a ligação entre natureza e liberdade (a teleologia no mundo), a qual ele crê, seja proporcionada por aquele conceito.

Não se pretende aqui reduzir a importância do conceito de conformidade a fins (Zweckmäßigkeit) para a história e para o desenvolvimento da cultura humana, apenas procura-se mostrar claramente que este conceito não pode ocupar, na divisão entre os dois mundos, um lugar, papel ou *status* pertencente ao sujeito.

Implicitamente Düsing aceita nossa tese ao concluir a sua,<sup>17</sup> porém, agravante em relação ao estudo referido é a admissão feita por ele de que por meio da subje-

---

Vereinbarkeit von Natur und Freiheit und die notwendig anzunehmende, aber uns unerkennbare Einheit des Übersinnlichen, das beiden zugrunde liegt." 1968: 234 ("O abismo, para nós irrevogável, existente entre natureza e liberdade, entre os fenômenos e o mundo supra-sensível, só poderá lançar uma passagem, a qual o conceito de conformidade a fins da natureza possibilita. Através deste conceito, o qual não é princípio constitutivo dos objetos – nem dos fenômenos, nem do supra-sensível – nós só pensamos a compatibilidade de natureza e liberdade e a unidade do supra-sensível, necessariamente suposta, mas para nós incognoscível, a qual é fundamento para ambos.").

<sup>17</sup> "Die Zweckmäßigkeit der Natur ist daher nur ein kritisches Prinzip des endlichen Subjekts, das selbst zur Natur 'mitgehört' und das sich mit diesen Prinzip das Mannigfaltige seiner Welt zu erschließen sucht. Die Zweckmäßigkeit des Mannigfaltigen für unsere Fassungskraft gilt also nur für den in der Welt befindlichen Menschen." 1968: 69 ("A conformidade a fins da natureza é, por isso, só um princípio crítico do sujeito finito, o qual pertence mesmo à natureza e procura obter, com este princípio, o múltiplo de seu mundo. Portanto, a conformidade a fins do múltiplo para nossa compreensão vale só para o homem que se encontra no mundo."). – "die Entwicklung des Systems der Ideen und die Begründung ihrer Bedeutung [ist, C.M.] die Hauptaufgabe der Transzentalphilosophie selbst, in der das Subjekt nur sich selbst zum Gegenstand macht; in der Aufstellung der Idee konstituiert sich das endliche Subjekt allererst 'als Person', indem es 'jenes Systems der Ideen selbst Urheber ist'." *Ibid.*: 193 ("o desenvolvimento do sistema das idéias e a fundamentação de seu significado [é, C.M.] a atividade central da própria filosofia transcendental, na qual o sujeito faz apenas a si mesmo por objeto; na apresentação da idéia constitui-se o sujeito finito em primeiro lugar 'como pessoa', ao ser o próprio criador do sistema de idéias."). E ainda: "Die Idee eines organischen Weltganzen, die die konkreten Einzeluntersuchungen bestätigen oder zumindest als möglich erweisen sollten, wird jedoch eigentlich erst notwendig, wenn sie das Subjekt a priori als Idee einer Ordnung für alles Gegebene, als systematischen Zusammenhang für alle bewegenden Kräfte der Natur entwirft. – Obwohl Kant seine Überlegungen zur Weltorganisation nicht immer mit genauer Einordnung in seine Transzentalphilosophie vorträgt, ist doch offenkundig, daß sie zur Idee der Welt gehören müssen. Die Idee der Welt betrifft, was hier nur kurz anzudeuten ist, das Ganze der Erscheinungen in Raum und Zeit. Darin zeigt sich gerade die Endlichkeit des Subjekts, daß es seine Welt nur als Welt der Erscheinungen setzen kann. Diese sind aber prinzipiell nichts anderes als seine eigenen sinnlichen Anschauungen oder Wahrnehmungen. Indem das Subjekt hier von die Idee eines Ganzen, d.h. die Idee der Welt faßt, macht es sich eigentlich nur selbst zum Gegenstand. Es bestimmt damit zugleich seine wirklichen und möglichen Wahrnehmungen überhaupt..." *Ibid.*: 196 ("A idéia de uma totalidade orgânica do mundo, que as pesquisas concretas do singular deveriam confirmar ou no mínimo provar como possível, é propriamente necessária só quando ela projeta o sujeito a priori como idéia de uma ordena-

tividade finita<sup>18</sup> se esclarece o problema do conceito de mundo. Isto é grave porque a subjetividade finita não tem condições de esclarecer problemas metafísicos ou teóricos algum, uma vez que sozinha, sem o sujeito transcendental, ela não é produtora nem de conceitos, nem de juízos reflexivos.

Nesta reflexão contraditória de Düsing, não se pode observar propriamente um erro ou mal-entendido, mas um reflexo ou uma conseqüência do *déficit* presente na teoria kantiana do sujeito. Este *déficit* diz respeito à ausência de uma reflexão sistemática sobre os delimitados papéis que desempenham os diversos tipos de sujeito na filosofia de Kant. Quando não se tem isso muito bem claro e definido, então se supervaloriza um conceito em uma questão na qual o papel central é o do sujeito. Assim Düsing parece não considerar que a funcionalidade do conceito "conformidade a fins" (*Zweckmäßigkeit*) é também produzida por meio do sujeito, isto é, é um produto e, portanto, na questão da passagem (*Übergang*) o importante é o produtor dos conceitos que possibilitam pensá-la,<sup>19</sup> o(s) produto(s) tem(têm) um papel secundário. Ao não considerar isso, Düsing inverte as posições e repeete ou sustenta uma lacuna e engano do próprio Kant, o qual parece não ter compreendido propriamente o que com sua tese expunha, pois também não se centra na análise do sujeito nesta questão, visto defender que com o conceito *conformidade a fins* da natureza é reconhecida "die Möglichkeit des Endzwecks" (V: 196). Ao não se conceber que a possibilidade de reconhecimento do fim terminal depende exclusivamente da faculdade cognitiva produtora do sujeito, consequentemente, tem-se negado este como preponderante em relação

---

ção para todos os dados, como conexão sistemática para todas as forças movedoras da natureza. – Embora Kant nem sempre apresenta suas reflexões para a organização do mundo com a exata ordenação em sua filosofia transcendental, é todavia notório, que elas precisam pertencer à idéia do mundo. A idéia do mundo diz respeito ao que aqui apenas é concisamente indicado, à totalidade dos fenômenos no espaço e no tempo. Nisso indica-se precisamente a finitude do sujeito, que ele pode colocar seu mundo só como mundo dos fenômenos. Mas estes são principalmente nada outro que suas próprias intuições ou percepções sensíveis. No que o sujeito disso comprehende a idéia de uma totalidade, isto é, a idéia do mundo, faz ele propriamente só a si por objeto. Ele determina com isso simultaneamente suas percepções reais e possíveis em geral."); "In der letzten Konzeption des Nachlaßwerkes geht es Kant nicht um einen 'Übergang' von dem nach theoretischen Prinzipien gegründeten und erkannten Gebiet der Freiheit, sondern um die synthetische Verknüpfung der technisch-praktischen Idee der Welt mit der moralisch-praktischen Idee Gottes im sittlich freien Subjekt in der Welt, wodurch sich erst die menschliche Vernunft im ganzen konstituiert." *Ibid.*: 197 - comparar com 230 e 237, ("Na última concepção das obras deixadas [manuscritas, C.M.], a Kant não interessa uma 'passagem' da liberdade segundo princípios teóricos fundamentados e [para a, C.M.] região conhecida da liberdade, mas sim a ligação sintética da idéia técnico-prática do mundo com a idéia moral-prática de Deus no sujeito moral livre no mundo, por meio de que só se constitui a razão humana na totalidade.").

<sup>18</sup> "Durch Kant kann aber wohl gezeigt werden, daß es dennoch möglich ist, dieses Problem in einer kritischen Philosophie der endlichen Subjektivität zu erörtern." *Ibid.*, 237 – comparar com 234 ("Através de Kant poderá ser bem demonstrado que, mesmo assim, é possível analisar este problema em uma filosofia crítica da subjetividade finita."). "Dieser Weltbegriff ist also bei Kant im Subjekt begründet, und zwar in einem besonderen 'Erkenntnisvermögen', der Urteilstskraft." *Ibid.*: 236 ("Este conceito de mundo é portanto, para Kant, fundado no sujeito e, realmente, em uma especial faculdade de conhecimento, a faculdade de julgar.").

<sup>19</sup> Acreditamos que não só o conceito de conformidade a fins, mas também o de supremo bem e o de Deus possibilitam pensar a mesma.

aos seus conceitos, supervalorizando um deles, como se vê bem claro neste caso referido.

Tem-se assim um problema que perdura até os dias atuais, pois, em decorrência do fato de Kant não ter delimitado muito bem um perfil dos vários sujeitos, existem naturalmente análises que distorcem, de certa forma, sua teoria do sujeito.<sup>20</sup> Todavia tal lacuna não impede que se enxergue a riqueza desta teoria, isto é, a descoberta do fundamento inteligível no nosso ser.<sup>21</sup> Precisamente devido a esta descoberta tem-se que a teoria do sujeito de Kant, na totalidade, apresenta-nos um ser que possui simultaneamente três "faces" ou três "eu":

– um empírico ou sensível – o simples eu, o único que nos é dado a conhecer,<sup>22</sup>

– um transcendental, o qual não é de fato um sujeito, mas uma função e como "apercepção transcendental" possibilita-nos pensar sobre o "eu" e o "mundo" inteligíveis,<sup>23</sup>

– um moral,<sup>24</sup> que está no mundo prático, tem suas leis e intencionalidade e é referido ao reino dos fins, é o "eu legislador" (*gesetzgebenden Ich*).<sup>25</sup>

O sujeito que se encontra no mundo sensível pode compreender os diversos tipos de acontecimentos só em uma precedente expectativa de uma ordenação conjunta legal. Ele forma necessariamente o projeto de uma constituição teleológica (*teleologischen Verfassung*) da totalidade do mundo; mas a fundamentação de tal teleologia é do âmbito da faculdade deste sujeito de produzir conceitos *a priori*. Por meio desta fundamentação pode ser visualizada também uma tênue ligação entre os três sujeitos, pois para que ela se constitua é necessária a existência: do sujeito prático, o qual sabe das leis morais; a do sujeito transcendental, pois só por meio deste a razão dirige o entendimento a um certo fim conferindo extensão aos seus conceitos (A 644/B 672) e ainda a do sujeito empírico, pois trata-se da condição teleológica do mundo sensível e para isso é necessário admitir a natureza sensível do homem. Temos com isso uma resposta parcial à nossa questão central.

Mas supor a existência de três sujeitos na referida teoria do sujeito não permite afirmar que a exposição de Kant seja explícita sobre isso, como faz Kaulbach

<sup>20</sup> Isto abrange um outro problema, a saber, âmbito teleológico da filosofia kantiana, cuja análise não é intenção deste texto.

<sup>21</sup> Ver Klemme (1995), Segunda parte, segundo capítulo.

<sup>22</sup> O "eu empírico", o eu como aparece no tempo e que se conhece a si mesmo apenas como fenômeno no sentido interno (B 152-157); o "eu sensível" ao qual cabe a autoconsciência empírica e temporal; o eu empírico sem suas representações subjetivas; o "eu penso" que não é função lógica (B 429-430), mas diz respeito à existência fenomenal, que se conhece como se parece a si próprio e não como coisa em si (VII: 142); "o eu psicológico, como consciência empírica" (XX: 270-271), um ser sensível afetado, um "homo phaenomenon" (VI: 239, 430).

<sup>23</sup> A 107, A 108, A 109, A 117 n., A 540/B 568.

<sup>24</sup> O qual é um "ser racional" (*vernünftiges Wesen* – V: 12 e IV: 389), ao qual também corresponde a personalidade moral, isto é, a liberdade de um ser racional sob leis morais (VI: 223, V: 155), um eu que tem a si a dignidade e o valor absoluto (IV: 434). Cf. IV: 457; Refl. 7305, XIX: 307.

<sup>25</sup> A consciência prática, "a qual para si mesma é dever" ("das für sich selbst Pflicht ist" – VI: 185; Cf. VI: 400-401, 437-440).

(1978: 21), pois de fato Kant fala apenas de dois sujeitos explicitamente.<sup>26</sup> A tese dos três "eu" significa apenas e tão somente que podemos *deduzir os mesmos como consequência de tal fala*. Este resultado não pode ser confundido com a tese de Kaulbach,<sup>27</sup> porque não se trata de um sujeito lógico, um outro que significa a estrutura de base subjetiva e um último que é o sujeito transcendental. Pois o sujeito transcendental é o próprio sujeito lógico,<sup>28</sup> não lhe cabendo um mundo, porque, em verdade, ele não é sujeito de um mundo próprio, mas, como fora indicado, uma função.<sup>29</sup> Kaulbach esquece-se de que mesmo existindo mais de "dois" sujeitos na teoria kantiana do sujeito, a consolidada divisão entre mundo inteligível e empírico também é decisiva para a existência destes sujeitos, a saber, o empírico e o prático. O terceiro sujeito não serve de mediador nesta divisão entre ambos os outros, como quer Kaulbach e também Horn,<sup>30</sup> uma vez que é apenas um sujeito sem lugar e sem mundo, cujo fim é mais possibilitar ao eu empírico a função cognitiva. O ganho que se tem com a análise de Kant sobre o sujeito transcendental não é o fato de se descobri-lo como o ligador de dois mundos, mas de que por meio dele ficam evidentes os limites do sujeito sensível: só como seres

<sup>26</sup> Cf. Refl. 4412, XVII: 536.

<sup>27</sup> "Drei Subjektbegiffe sind begegnet: erstens spricht die Ontologie von der Substanz als dem Subjekt, welches deren 'Handlungen' zugrunde liegt und für den Wandel der Akzidenzen verantwortlich ist: es wird das 'reale' Subjekt genannt. Die Struktur des 'sub-jektiven' Grundes und des Begründeten spiegelt sich dann in der logisch-gramatischen Struktur des Satzes, in welchem das 'sub-jektive' Prinzip in zweiter Fassung auftritt. In diesem als 'logisch' bezeichneten Subjekt gründen die Prädikate, wie es auch schon Leibniz mit seinem berühmten Satze vom 'inesse' des Prädikats im Subjekt ausgesprochen hatte. Schließlich kommt an dritter, wichtigster Stelle das transzendentale Subjekt in den Blick, welches sich selbst die Rolle des 'Grundes' für die Bildung des Gegenstands- und Vorstellungswelt gibt. Dieses Subjekt setzt sich selbst als 'Grund' seiner Welt ein und gibt den zuerst genannten beiden 'Subjekten' ihre relative Fundamentrolle. So fundiert es auch noch das Grundsein der anderen beiden Subjekte, von deren es jedem aufrätigt, sein Fundieren auch als Einigen zu vollziehen." 1978: 23 ("Três conceitos de sujeito são encontrados: primeiramente a ontologia da fala da substância como o sujeito que constitui a base de suas ações e é responsável pela mudança dos acidentes: ele será denominado o sujeito 'real'. A estrutura 'subjetiva' de motivo e fundamento espelha-se então na estrutura lógico-gramatical do princípio, no qual aparece o princípio 'sub-jetivo' na segunda compreensão. Nesta, enquanto sujeito denominado 'lógico' fundamentam-se os predicados, como Leibniz também teria expresso com seu famoso princípio do 'inesse' do predicado no sujeito. Por fim aparece o terceiro e mais importante lugar, o sujeito transcendental, o qual dá a si mesmo o papel de 'base' para a constituição do mundo do objeto e da representação. Este sujeito coloca a si mesmo como 'base' de seu mundo e dá a ambos, primeiramente mencionados 'sujeitos', seus papéis de fundamento relativo. Assim, ele ainda atua como fundamento para o ser básico dos outros dois sujeitos, aos quais ele incumbe de executar seu fundamento também como união.").

<sup>28</sup> A 410, A 438; Refl. 5811, XVIII: 360; XXII: 83; Refl. CLX, XXIII: 39.

<sup>29</sup> Sua função epistêmica existe porque o pensar precisa dar aos fenômenos um conteúdo transcendental como fundamento (A 540/B 568).

<sup>30</sup> A interpretação da suposta função mediadora do sujeito transcendental é partilhada também por Horn: "Das transzendentale Subjekt basiert auf vier weiteren Faktoren, die es aber nur als Fakten vermitteln kann. Diese vier sind: die endlich-unendliche Welt, das eine-vielheitliche Selbst, die bestimmte-offene Freiheit, das real-wirkliche Absolute." 1975: 173, ("O sujeito transcendental baseia-se sobre quatro outros fatores, os quais porém ele pode apenas intermediar como fatos. Estes quatro são: o mundo finito-infinito, o eu um-variado, a liberdade determinada-aberta, o absoluto real-verdadeiro.").

cognitivos podemos formular juízos reflexivos e, como vimos, apenas com esses juízos somos capazes de estabelecer uma passagem entre aqueles dois mundos.

Uma outra interpretação sobre os três sujeitos em Kant é a de Schmitz, mas sua constatação não é similar a esta, pois ele reconhece que "wegen seiner Unverträglichkeit mit dem Kriticismus [Kant, C.M.] ungern eingestandene 'dritte Mensch'... abzeichnetet, der weder übersinnlicher Vernunftmensch noch sinnlicher Mensch (*homo phaenomenon*) ist, sondern die sinnlich affizierbare, gleichsam verwundbare, aber auch von oben aus der Vernunft her formbare Unterschicht der Seele, die der Mensch als Ding an sich ist, sinnlich nicht als Objekt (*Erscheinung*), sondern als Potenz, für sinnliche Affektionen empfindlich zu sein."<sup>31</sup> Esta tese de Schmitz é a que mais se aproxima da existência de um sujeito que é "função", mas ainda o coloca, implicitamente, como "mediador" dos dois mundos (sensível e supra-sensível), não considerando assim que manter uma ponte entre ambos mundos, na qual também os dois sujeitos fundamentais da filosofia kantiana (o empírico e o prático) estão estabelecidos, é atividade/função da faculdade reflexiva, a faculdade do juízo reflexivo, e o sujeito transcendental não é esta faculdade, apenas aquele que possibilita a existência da mesma. O sujeito transcendental não pode ser confundido com a espontaneidade da razão prática, aplicada sobre as condições sensíveis e referida à causalidade da razão (A 546-547/B 574-575) nem pode ser identificado com a receptividade da sensibilidade, pois ele é apenas o sujeito lógico de todo pensar (A 350).<sup>32</sup> Incorre-se aqui na mesma distorção de Düsing, isto é, acreditar que a subjetividade finita por si mesma possa esclarecer problemas metafísicos, e desconsidera-se com isso que apenas a ligação entre os três sujeitos é que atende ao domínio da razão prática.<sup>33</sup>

Uma leitura mais cuidadosa da filosofia transcendental indicaria aos estudiosos de Kant que a busca por um "mediador" entre os dois mundos deve recair não

<sup>31</sup> 1989: 132 ("por causa da sua desarmonia com o criticismo, [Kant, C.M.] desenha de má vontade o 'terceiro homem' confessado..., o qual nem é homem da razão supra-sensível nem homem sensível (*homo phaenomenon*), mas a camada inferior, sensível afetável da alma, vulnerável por assim dizer, mas também da modelável camada inferior [a partir, C.M.] do supremo da razão que é o homem como coisa em si, sensivelmente não como objeto (*fenômeno*), mas como potência para ser receptivo às afecções sensíveis.").

<sup>32</sup> Embora nos escritos da segunda edição da KrV, apenas em B 427 Kant faça uso da expressão "sujeito transcendental", não cremos que tenha ocorrido por parte dele uma renúncia à mesma, pois todos os elementos relacionados a este conceito não são abandonados nesta edição: o "eu penso" de 1781, que possibilitava o "eu" ser designado "sujeito transcendental", isto é, sujeito nele mesmo (B 429) e também indicava a impossibilidade de qualquer conhecimento sobre este sujeito será mantido em 1787 (B 422), juntamente com a tese da unidade da consciência (B 421-422) e do substrato inteligível como fundamento de nosso ser. Sobre a "renúncia" de Kant ao conceito referido, ver: Erdmann (1878); Mohr (1988: 303 n.), Siep (1984), Zeltner (1967) etc.

<sup>33</sup> Concordamos com Düsing quando afirma que "Die Zweckverknüpfung im Weltganzen – in der äußeren Natur und in der Geschichte – unter der Bedingung und in Entsprechung zur Sittlichkeit der vernünftigen Wesen in ihr ist das höchste Objekt der praktischen Vernunft; dies ist natürlich nicht das Sittengesetz selbst, das nur formal sein kann." Düsing, 1968: 235 ("A ligação do fim na totalidade do mundo – na natureza exterior e na história – sob a condição e na correspondência à moralidade do ser racional nela é o supremo objeto da razão prática, isto é, naturalmente não a lei moral mesma, a qual só pode ser formal.").

sobre o "eu transcendental" mas sobre o próprio homem na sua totalidade, isto é, enquanto ser que tem a si referido os três sujeitos aqui considerados. É isso o que se esclarece quando Kant fala da tríade "Deus, o mundo e o homem", concedendo a este último o substantivo "cópula": "Gott, die Welt, und was beyde in realem Verhältnis gegeneinander denkt, das Subjekt als vernünftiges Weltwesen – Der medius terminus (copula) im Urtheile ist hier das Urtheilende Subject (das denkende Weltwesen, der Mensch, in der Welt)." <sup>34</sup> A "cópula" possibilita uma unidade sintética *a priori* manifesta com a ligação de representações em um juízo, com isto tais representações mantêm uma relação com a unidade da consciência. Por isso, Kant, ao designar o homem enquanto tal, também o denomina de "verknüpfenden Geist" (espírito ligador) ou "vereinigende Subject" (sujeito unificador). <sup>35</sup>

Este papel mediador do próprio homem na sua totalidade, isto é, a tese sobre ele enquanto cópula entre o mundo e Deus, é o "höchsten Standpunkt der Transzentalphilosophie". <sup>36</sup> Portanto, delegar ao sujeito transcendental, ou a qualquer dos outros dois sujeitos, isoladamente, este papel é o mesmo que não interpretar corretamente esta filosofia, pois que com isso se tenta mudar o foco deste "höchsten Standpunkt".

## Referências

- BRANDT, R. [1991]: "Der kategorische Imperativ – 'phantastisch' und 'an sich falsch'". In: *Information Philosophie*, 3: 14-20.
- DÜSING, K. [1968]: *Die Teleologie in Kants Weltbegriff*. Bonn: Bouvier und Co.
- ERDMANN, Benno [1878]: *Kants Kritizismus in der ersten und in der zweiten Auflage der Kritik der reinen Vernunft. Eine historische Untersuchung*. Leipzig (reimpressão: Hildesheim 1973).
- HORN, J. C. [1975]: *Absolutes Wesen/Absolutes Wissen*. In: *Kant-Studien*, 66: 169-180.
- KAULBACH, Friedrich [1978]: *Das Prinzip Handlung in der Philosophie Kants*. Berlin/New York: Walter de Gruyter.
- KLEMME, Heiner [1995]: *Kants Philosophie des Subjekts – Untersuchungen zum Verhältnis von Selbstbewußtsein und Selbsterkenntnis*. Inauguraldissertation zur Erlangung des Grades eines Doktors der Philosophie. Marburg.
- MOHR, Georg [1988]: Personne, Personalité et Liberté dans la *Critique de la Raison Pratique*. In: *Revue Internationale de Philosophie*, 166: 289-319.
- SCHMITZ, Hermann [1989]: *Was wollte Kant?* Bonn: Bouvier.
- SIEP, Ludwig [1984]: Person and Law in Kant and Hegel. In: *The Graduate Faculty Philosophy Journal*. New School for Social Research. New York 10/1: 63-88.
- ZELTNER, Hermann [1967]: Kants Begriff der Person. In: Arnold, W./Zeltner, H. (orgs.) *Tradition und Kritik*. Stuttgart, Bad-Cannstatt: Frommann Holzboog, 331-350.

<sup>34</sup> XX: 27, comparar com 29, 31 e 37 ("Deus, o mundo e o que pensa ambos em real relação um ao outro, o sujeito como ser racional do mundo – O medius terminus (copula) no juízo é aqui o sujeito julgador (o ser pensante do mundo, o homem, no mundo.").

<sup>35</sup> Ibid.: 23.

<sup>36</sup> Ibid. Comparar com 32 ("sumo ponto de vista da filosofia transcendental.").